



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I 694

O Prefeito Municipal de Varzea Grande, no uso de suas atribuições legais:

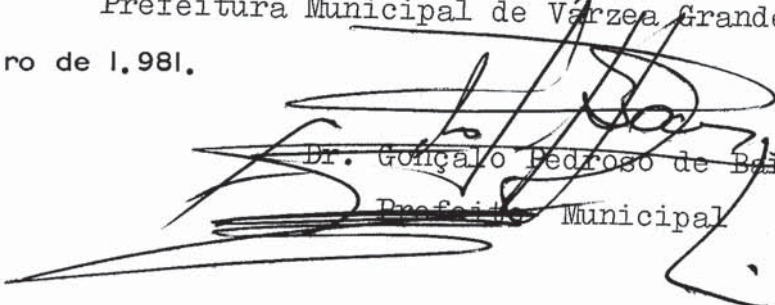
R E S O L V E

Enviar o presente Projeto de Lei à Sanção do Poder Legislativo:

1º- Fica aberto no corrente exercício uma verba de Cr\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS) que se destina aos festejos momescos e que será empregada a Escola de Samba - Acadêmicos do Salgueiro de Vila Real.

2º- Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação, juntamente com o sanciono da Colenda Câmara de Vereadores.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 27
de Fevereiro de 1.981.


Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros

Prefeito Municipal